



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.164 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

*AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL, MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de CAMPESTRE/Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para atender despesa com as seguintes dotações orçamentária e respectivas fontes de recursos:

SECRETARIA DE SAÚDE		
FICHA	FONTE	VALOR
208	1.500.000	R\$ 50.000,00
223	1.500.000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
FICHA	FONTE	VALOR
293	1.569.000	R\$ 30.000,00
307	1.500.000	R\$ 200.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
FICHA	FONTE	VALOR
344	1.501.000	R\$ 20.000,00
349	1.501.000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE OBRAS		
FICHA	FONTE	VALOR
382	1.501.000	R\$ 150.000,00
		R\$ 470.000,00

Art. 2º - Para suportar os créditos adicionais suplementar autorizado no artigo 1º, serão usadas as anulações das dotações do orçamento vigente a fim de atender nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
FICHA	FONTE	VALOR
200	1.500.000	R\$ 8.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
FICHA	FONTE	VALOR
247	1.500.000	R\$ 133.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
FICHA	FONTE	VALOR
310	1.569.000	R\$ 30.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
FICHA	FONTE	VALOR
324	1.500.000	R\$ 18.000,00
343	1.500.000	R\$ 30.000,00
SECRETARIA DE OBRAS		
FICHA	FONTE	VALOR
365	1.500.000	R\$ 20.000,00
383	1.501.000	R\$ 180.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES		
FICHA	FONTE	VALOR
422	1.500.000	R\$ 1.000,00
425	1.500.000	R\$ 50.000,00
		R\$ 470.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campestre, 26 de Outubro de 2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO

Prefeito Municipal